



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Itaituba

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA
CONTRATO Nº 20230322 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023 - PE

O Município de Itaituba através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 25.317.772/0001-82, com sede à Rod. Trans. Km 01, Floresta, Centro Administrativo, Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu Secretário Municipal de Educação, Exmo. Sr. Amilton Teixeira Pinho, doravante denominado **CONTRATANTE** e **T S VAZ SERVIÇOS E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.462.294/0001-00, estabelecida à Rua Sexta, 468, Floresta, Itaituba – PA, CEP: 68181-320, neste ato representada por Thiago Sousa Vaz, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1 Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações vigentes; item 1.2 do Edital do PE 036/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo visa a prorrogação do prazo de vigência do contrato acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. Fica prorrogada a vigência do presente instrumento que se encerra dia 01 de janeiro de 2026, pelo período de 60 dias, com sua duração até **03 de março de 2026.**

CLÁUSULA QUARTA – QUANTIDADE POR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EM ANEXO

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	0910.123610408. 2.066 Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental - FUNDEB, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica	TOTAL
089209	ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 50 (CINQUENTA) PASSAGEIROS. REGULAMENTADO PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO. ROTA/INICIO: NOVA MIRITITUBA. ESCOLA/DESTINO: ESCOLA INTEGRAÇÃO NACIONAL, CARLOS SARMENTO E EVERALDO MARTINS. TURNOS: 1º e 2º KM POR DIA: 36 KM	DIA	38	38



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Itaituba

089224	<p>CAMINHONETE 4X4, CABINE SIMPLES, CARROCERIA EQUIPADA COM CAPOTA, ESCADA MÓVEL, BANCOS COM ALMOFADAS E ENCOSTO, DEVIDAMENTE CERCADA COM PROTEÇÃO EM MADEIRA DE LEI NAS</p> <p>LATERAIS.REGULAMENTADO PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO.</p> <p>ROTA/INICIO: Comunidade Chega Fungando/ Bagaço Grosso/ Nova Brasília</p> <p>ESCOLA/DESTINO: Escola São José II</p> <p>TURNOS:1º e 2º</p> <p>KM POR DIA:60 km</p>	DIA	38	38
089239	<p>CAMINHONETE 4X4, CABINE SIMPLES, CARROCERIA EQUIPADA COM CAPOTA, ESCADA MÓVEL, BANCOS COM ALMOFADAS E ENCOSTO, DEVIDAMENTE CERCADA COM PROTEÇÃO EM MADEIRA DE LEI NAS</p> <p>LATERAIS.REGULAMENTADO PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO.</p> <p>ROTA/INICIO: Comunidade Nova Brasília/ Ramal Fazenda Tapajós/ Faz. Surubim/ Lago do Pagão/ Fazenda Penedo.</p> <p>ESCOLAS/DESTINO: Escola São José II</p> <p>TURNOS:1º e 2º</p> <p>KM POR DIA:65 km</p>	DIA	38	38

CLÁUSULA QUINTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

5.1. As demais cláusulas do contrato de locação original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Itaituba

CLÁUSULA SEXTA– DA PUBLICIDADE

6.1. Este Termo Aditivo, somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato na imprensa oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do Artigo 61 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA– DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo n.º 04, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 22 de dezembro de 2025.

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE**

**T S VAZ SERVIÇOS E COMERCIO LTDA
CONTRATADA**

Testemunhas:

1. _____ 2. _____